



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 239/2023/SGP - Manaus, 11 de abril de 2023.

Atualiza a Portaria 46/2019/SGP de 15/01/2019, que designou a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do TRT da 11ª Região, no biênio 2022/2024.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador LAIRTO JOSÉ VELOSO, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os Tribunais Regionais do Trabalho deverão instituir Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, nos termos do art. 10 da Resolução CNJ 230/2016,

CONSIDERANDO a Resolução N.º 401, de 16 de junho de 2021, do CNJ, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT N.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que Instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho- CSJT,

Considerando a necessidade de revisão quanto à nomenclatura de Comissão/ Comitês Gerenciais, segundo a norma constante nos art. 21 e 22 da Resolução CSJT N.º 325/2022, que dispõe sobre a padronização das nomenclaturas dos colegiados temáticos,

Considerando ainda a necessidade de estabelecer-se a periodicidade das reuniões ordinárias do colegiado temático, nos termos do art. 30 da Resolução CSJT N.º 325/2022,

Considerando o fim da vigência da Portaria N.º 46/2019/SGP, de 15/01/2019, que designou os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a denominação do presente Colegiado Temático para Comitê Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (CPAI-TRT11);

Art. 2º Atualizar a Portaria 46/2019/SGP de 15/01/2019, que designou os membros do Comitê de Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que passa a vigor com a seguinte composição:

I - Coordenador:

a) SANDRO NAHMÍAS MELO, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo;

II- Vice - Coordenador:

a) CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, Juíza Substituta;

III - Membros:

a) Diretor-Geral;

b) Diretora da Secretaria-Geral da Presidência;

c) Diretor-Geral;

d) Chefe da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade;

e) Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica;

f) Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

g) Diretor da Coordenadoria de Comunicação Social;

- h) Diretor da Coordenadoria de Manutenção e projetos;
- i) Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- j) Chefe do Núcleo de Segurança Institucional;
- l) Franklin Ferreira Resende Júnior, servidor da Secretaria-Geral da Presidência;
- m) Moisés Falcão Melo, assistente da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade.

Art. 3º A Unidade de Apoio Executivo - UAE do presente Comitê será a Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade.

Art. 4º Compete ao Comitê Permanente de Acessibilidade e Inclusão:

I - propor, orientar e acompanhar, em nível estratégico as ações de acessibilidade e inclusão voltadas à eliminação de quaisquer formas de discriminação e à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do órgão por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - propor à Presidência do Tribunal a edição ou alteração de normas e orientações que disponham, parcial ou integralmente, sobre matéria da área de atuação deste subcomitê;

III - aprovar relatório anual de atuação do CPAI-TRT11 acerca da promoção da acessibilidade e inclusão no órgão;

IV - fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade e os projetos pedagógicos de treinamento e capacitação dos profissionais e funcionários que trabalhem ou atendam pessoas com deficiência, com fixação de metas anuais, direcionados à promoção da acessibilidade e inclusão.

Art. 5º As reuniões ordinárias serão realizadas semestralmente, mediante ata e posterior publicação, nos termos do art. 30 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 6º As menções à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão em atos vigentes do Tribunal passam a ser consideradas como feitas pelo Comitê Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência